

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, desta quinta-feira dia 27 de fevereiro de 2025 a Comissão Eleitoral da Federação Catarinense de Ciclismo, reuniu-se virtualmente para analisar os requisitos previstos no Estatuto para verificar a possibilidade de homologação das chapas que se inscreveram até do dia 19 de fevereiro de 2025, para concorrer a eleição de 2025 da instituição. Estavam presentes os membros da Comissão Eleitoral: Roberson Figueiredo da Silva, Alex Sandro dos Santos, Valdineide Maria Zermiani. Reunião teve como pauta análise dos documentos das chapas inscritas para o procedimento eleitoral. A palavra foi passada ao Roberson Figueiredo da Silva, para que relatasse os documentos protocolados. Frisou que os documentos que atestam as condições de elegibilidade e causas de inelegibilidade dos candidatos serão recebidos no momento da formalização do pedido de registro de Chapa Eleitoral, ao término foi pautado para o julgamento de homologação ou não das chapas. De acordo com a análise, duas chapas, apenas uma chapa preenche todos os requisitos do estatuto, sendo assim somente uma chapa poderá ser homologada, a chapa **“POR UM CICLISMO SC FORTE E SEGURO”** encabeçada por **Alexandre Schneider, 1º Vice Presidente Danuza Cantú e 2º Vice Presidente Valcemar Justino da Silva**, não foi homologada a chapa **RENOVA CICLISMO”** encabeçada por **Eduardo Henrique Gohr 1º Vice Presidente Carlos Ricardo Luz e 2º Vice Presidente Alexandre Beck Monguilhott**, por não atenderam os requisitos de registro exigidos pelo Estatuto Social da Federação Catarinense de Ciclismo. A chapa encabeçada pelo Eduardo Henrique Gohr **“RENOVA CICLISMO”** não pode ser homologada por ausência da comprovação de certidões negativas que atestam as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade dos candidatos, além da ausência da comprovação de relação de parentesco até o 2º segundo grau ou por afinidade do presidente, ausente as declarações de inadimplência, de não afastamento de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade para o exercício de cargo ou função eletiva ou de livre nomeação e ausência de documentos de identificação de todos os membros da de compõem a chapa. As certidões são necessárias para os candidatos comprovarem que não possuem inelegibilidade, além disso a exigência das certidões estão previstas no estatuto da F.C.C que contribuem para a realização de uma eleição mais justa e segura.

Assim, para a **CHAPA RENOVA CICLISMO** não houve o cumprimento dos requisitos estabelecido no Estatuto, conforme preceitua o art. 16 inciso VI, letras “a - g” do Estatuto, entendeu pela impossibilidade da homologação pelo não cumprimento dos requisitos do Estatuto, em seguida foi passada a palavra para **Alex Sandro dos Santos**, que após análise dos documentos das duas chapas, concluiu que não é possível homologar A CHAPA RENOVA CICLISMO por ausência das exigências previstas no estatuto e em relação a outra chapa **POR UM CICLISMO SC FORTE E SEGURO**”, após analisar a documentação apresentada constatou a presença de todas as certidões negativas, de todas as declarações de inadimplência, de não parentesco e de não afastamento, constatou a presença de documento de identificação de todos os membros da chapa, constatou as cartas de pelo menos duas filiadas declarando apoio a chapa, a carta de aceitação aos cargos de presidente, 1º vice e 2º vice, o comprovante de protocolo junto ao CED das filiadas como ficou estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL, constatou a correta indicação dos cargos conforme prevê o estatuto. Em ato contínuo foi passada a palavra para Valdineide Maria Zermiani, após análise dos documentos das duas chapas, concluiu que não é possível homologar A CHAPA RENOVA CICLISMO, por ausência da comprovação de inelegibilidade, de inadimplentes, de não parentesco, ausência de documentos de identificação, ausência das certidões negativas, do âmbito criminal, do tribunal de contas do estado de SC, da certidão trabalhista, da certidão previdenciária, da certidão de falência, tendo em vista a impossibilidade de homologação sob pena de violar as disposições do Estatuto Social da F.C.C, lembrou que aos candidatos aos cargos de presidente, 1º vice, 2º vice e conselho fiscal, deveriam emitir no site dos tribunais, via on-line de forma gratuita as certidões e deveriam fazer as declarações pois são documentos necessários para o procedimento do registro. É fundamental que as normas sejam observadas e obedecidas pelos candidatos e em relação a chapa **POR UM CICLISMO SC FORTE E SEGURO**, após analisar a documentação apresentada constatou a presença de todos os requisitos previsto no estatuto. Assim, a Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade pelo indeferimento e não homologação da CHAPA RENOVA CICLISMO, por não atender os requisitos de registro exigidos pelo Estatuto Social da Federação Catarinense de Ciclismo e deliberou por homologar a chapa **POR UM CICLISMO SC FORTE E SEGURO**, por preencher todos os requisitos previstos no estatuto da F.C.C.

#### **CHAPA: POR UM CICLISMO SC FORTE E SEGURO**

Assim, à chapa “**POR UM CICLISMO SC FORTE E SEGURO**”, deu-se por **HOMOLOGADA**.

Chapa homologada é constituída pelos seguintes membros:

PROPOSTO: PRESIDENTE: ALEXANDRE SCHNEIDER

PROPOSTO: 1º VICE-PRESIDENTE: DANUZA CANTU

PROPOSTO: 2º VICE-PRESIDENTE: VALCEMAR JUSTINO DA SILVA

**MEMBROS DO CONSELHO TITULAR FISCAL**

PROPOSTO: ANDRÉ SAMUELEWSKI

PROPOSTO: RICARDO ANTONIO DA GRAÇA

PROPOSTO: DANIELE CHERMARK FRANCISCO

Sem nada mais a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, que após lida, será assinada pelos membros presentes da Comissão Eleitoral.

Joinville 27 de fevereiro de 2025.

Membros Efetivos da Comissão:

1-Roberson Figueiredo da Silva

2-Alex Sandro dos Santos

3-Valdineide Maria Zermiani